



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/04/2026

Hora: 09:12:11

PEDIDO DE COMPRA: 000148 / 2026
EMIÇÃO: 31/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Contratação de equipe de segurança desarmada para o Aniversário do Município.

Justificativa: É necessária a contratação de equipe para efetuar a segurança desarmada nas festividades do Aniversário do Município que acontecerá nos dias 08 e 09 de maio de 2026. Justifica-se a contratação a promoção da ordem, a proteção dos equipamentos e materiais das equipes de sonorização e iluminação e estruturas e a segurança das famílias dos munícipes que estarão desfrutando do evento sediado na Praça Manoel dos Santos Rocha.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **segurança desarmada**, destinados ao evento em comemoração ao Aniversário do Município, a ser realizado nos dias **08 e 09 de maio de 2026**. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações

QUANTITATIVOS E HORÁRIOS:

A prestação dos serviços deverá observar a seguinte escala:

Dia 08/05/2026:

- 08 (oito) seguranças, sendo 06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres
- Horário: das 18h às 01h

Dia 09/05/2026:

- 08 (oito) seguranças, sendo 06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres
- Horário: das 15h às 00h

REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados, com identificação visível contendo a inscrição **“Segurança”**, podendo ser camiseta ou colete.
- É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como lanternas e apitos.
- A contratada será responsável por todas as despesas com **deslocamento, alimentação e demais custos operacionais** da equipe.
- Os serviços deverão ser executados conforme orientação da contratante, no local, datas e horários previamente estabelecidos.
- Em caso de desconformidade na execução, a contratada deverá promover as devidas correções no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares, os quais evidenciam a necessidade de prestação de serviços de segurança desarmada durante as festividades em comemoração ao Aniversário do Município, a serem realizadas nos dias 08 e 09 de maio de 2026.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da ordem pública, a proteção dos equipamentos, materiais e estruturas utilizados pelas equipes de sonorização e iluminação, bem como assegurar a integridade física e a tranquilidade das famílias e munícipes que participarão do evento, a ser realizado na Praça Manoel dos Santos Rocha.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada nos dias 08 e 09 de maio de 2026, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **segurança desarmada**, destinados ao evento em comemoração ao Aniversário do Município, a ser realizado nos dias **08 e 09 de maio de 2026**.

QUANTITATIVOS E HORÁRIOS:

A prestação dos serviços deverá observar a seguinte escala:

Dia 08/05/2026:

- 08 (oito) seguranças, sendo 06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres
- Horário: das 18h às 01h

Dia 09/05/2026:

- 08 (oito) seguranças, sendo 06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres
- Horário: das 15h às 00h

REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados, com identificação visível contendo a inscrição “**Segurança**”, podendo ser camiseta ou colete.
- É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como lanternas e apitos.
- A contratada será responsável por todas as despesas com **deslocamento, alimentação e demais custos operacionais** da equipe.
- Os serviços deverão ser executados conforme orientação da contratante, no local, datas e horários previamente estabelecidos.
- Em caso de desconformidade na execução, a contratada deverá promover as devidas correções no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 02 horas**, sujeitando-se às penalidades previstas.

VI - A contratada deverá fornecer profissionais capacitados e os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, comprometendo-se a iniciar na data e horário previstos pela Contratante.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/04/2026

Hora: 09:12:11

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de segurança desarmada, destinados ao evento em comemoração ao Aniversário do Município, a ser realizado nos dias **08 e 09 de maio de 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as datas, quantitativos e horários abaixo especificados:

Escala de Trabalho

Dia 08/05/2026:

- Quantidade: 08 (oito) seguranças, sendo 06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres
- Horário: das 18h às 01h

Dia 09/05/2026:

- Quantidade: 08 (oito) seguranças, sendo 06 (seis) homens e 02 (duas) mulheres
- Horário: das 15h às 00h

DOS REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados, com identificação visível contendo a inscrição "Segurança", podendo ser camiseta ou colete.
- Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo, no mínimo, lanternas e apitos.
- A contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos operacionais da equipe.
- Os serviços deverão ser executados conforme orientações da contratante, no local, datas e horários previamente estabelecidos.
- Em caso de desconformidade na execução dos serviços, a contratada deverá promover as devidas correções no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/04/2026

Hora: 09:12:11

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMEC, Raquel Lourenço;

Fiscal do contrato: Integrante da Comissão Organizadora de Eventos, Jonas Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e envio da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.666,67.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 137 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre